

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 797

De 02 de Dezembro de 1986

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA CEI COORDENADORIA DO
ENSINO DO INTERIOR, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE
FORMAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria da Educação, através da COORDENAÇÃO DO ENSINO DO INTERIOR, objetivando a implantação do PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos dois dias do mês de Dezembro de 1.986 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Seis).

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretaria